**MOÇÃO Nº**

 **REQUEIRO À MESA**, desta Augusta **Casa Legislativa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** à **Maria Aparecida Brandão, Conselheira Tutelar** de Tatuí.

**JUSTIFICATIVA**

 Justifica-se esta homenagem em razão, haja vista o grande esforço dedicação, amor, respeito e empenho, dos Conselheiros Tutelares, onde todos fazem o exercício do cumprimento ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

 O serviço de Acolhimento em Família Acolhedora consiste na atuação de famílias do Município que possuem perfil, disponibilidade e que sejam devidamente cadastradas para acolher crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de segurança e proteção em função de abandono, negligência, violências, maus tratos e abusos ou pelo fato de a família se encontrar temporariamente impossibilitada de cumprir suas funções de cuidado e proteção.

 O serviço preserva o vínculo da criança e adolescente com a família de origem em determinadas situações, e oferece condições favoráveis para o seu desenvolvimento, individualidade, autonomia e afetividade através de um ambiente saudável, seguro e acolhedor, além de mostrar novas perspectivas aos acolhidos de como se pode ou deve conviver em família, num âmbito sem que ocorram violações de direitos.

 No período em que ocorre o acolhimento destas crianças e adolescentes, são realizados esforços visando as condições para que a família de origem receba novamente suas criança(s) ou adolescente(s).

 O Conselho Tutelar tem procurado resgatar a dignidade de centenas de crianças e jovens, readaptando-os ao convívio familiar e social, colaborando em sua formação para se tornarem cidadãos plenamente conscientes de seus direitos e deveres.

 Pelo comprometimento e responsabilidade em seu trabalho, além da marcante sensibilidade ética e de justiça social, a Conselheira Tutelar é merecedora da presente Moção de Congratulação e Aplausos.

 **Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 24 de Maio de 2021.**

 **Eduardinho**

 **José Eduardo Morais Perbelini**

 **Vereador**